



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

## EDITAL MONITORIA EM LINGUAGENS – INDÍGENAS – RETIFICAÇÃO 01

### Edital Prosis 10/2019 – Retificação 01

A Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: tornar pública a retificação dos seguintes tópicos do edital que passam a ter as seguintes redações:

CAPÍTULO II, Art. 3º - O Edital Monitoria em Linguagens – Indígenas oferece 5 vagas, devendo os candidatos optarem por apenas uma delas:

§ 1º Campus Jorge Amado: 4 vagas, assim divididas:

I -1 (uma) vaga: Língua Portuguesa;

II - 1 (uma) vaga: Redação;

III -1 (uma) vaga: Inglês;

IV - 1 (uma) vaga: Promoção das Linguagens Indígenas (exclusiva para estudantes indígenas).

§ 2º Campus Sosígenes Costa: 1 vagas:

I -1 (uma) vaga: Inglês.

CAPÍTULO V, Art. 8º A dotação orçamentária para financiamento das propostas será proveniente do Programa Nacional de Apoio a Assistência Estudantil - PNAES e gerenciada pela Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, cujo aporte global é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º Cada estudante selecionado por este edital fará jus ao recebimento de uma bolsa em quatro (4) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente entre outubro de 2019 e janeiro de 2020.

CAPÍTULO VI, Art. 9º O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas de acordo com os prazos previstos neste Edital.

#### **Etapa 1 - Inscrição de candidatura**

a) as inscrições para o Edital Monitoria em Linguagens – Indígenas – Retificação 01 serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico [dppd.prosis@ufsb.edu.br](mailto:dppd.prosis@ufsb.edu.br) no período entre o dia 08 de agosto de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de agosto de 2019, observado o horário oficial de Brasília (DF) e deverá conter os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*):

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado (**Anexo A**);
2. Cópia de Documento de Identificação com foto;
3. Comprovante de matrícula atualizado;
4. Histórico escolar atualizado;
5. Carta de motivação assinada;
6. Proposta de Plano de Trabalho na monitoria (incluindo temas, conteúdos e metodologias da área específica a serem trabalhados nos atendimentos).

§ 1º É responsabilidade da/o estudante candidata/o conferir, antecipadamente, o conjunto de documentos a serem entregues no ato de inscrição.

§ 2º A Prosis não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de formulário que não o descrito neste edital, invalidará a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

**Etapa 2 - Avaliação das candidaturas**

- a) Será formada uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros designados pela PROSIS.
- b) Os estudantes inscritos serão avaliados e selecionados conforme os seguintes critérios:
  - Histórico escolar (peso 02);
  - Carta de motivação (peso 03);
  - Plano de Trabalho (incluindo temas, conteúdos e metodologias da área específica a serem trabalhados nos atendimentos) (Peso 05);
- c) Ao final da avaliação, a comissão atribuirá a cada candidatura uma nota entre zero e 10 (dez), para cada um dos critérios acima.
- d) Para serem classificados, os estudantes terão que obter, da banca avaliadora, média final mínima de 60 pontos.
- e) As propostas classificadas serão divulgadas por campus/vaga, em ordem decrescente de pontuação.

**Etapa 3 - Publicação do Resultado e recursos**

- a) O resultado da seleção será publicado no site da UFSB <https://www.ufsb.edu.br/prosis/>
- b) Os recursos ao resultado deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [dppd.prosis@ufsb.edu.br](mailto:dppd.prosis@ufsb.edu.br), em até 2 (dois) dias contados a partir da divulgação dos resultados e a decisão dos mesmos será divulgada juntamente com o Resultado Final no dia 29 de agosto de 2019.
- c) É de inteira responsabilidade das/os estudantes participantes acompanharem os resultados do processo seletivo.

CAPÍTULO VII, Art. 10º O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

- I - Inscrição: 08 de agosto a 19 de agosto de 2019;
- II – Publicação das inscrições homologadas: 20 de agosto de 2019;
- III – Recursos à homologação das inscrições: 21 e 22 de agosto de 2019;
- IV – Avaliação das candidaturas: 23 de agosto a 26 de agosto de 2019;
- VI – Resultado preliminar: 26 de agosto de 2019;
- VII – Recursos: 27 e 28 de agosto de 2019;
- VIII- Resultado final: 29 de agosto de 2019;
- IX- Assinatura do Termo de Outorga: 30 de agosto a 05 de setembro de 2019;
- X- Início das atividades: 09 de setembro de 2019;
- XI- Primeiro pagamento: Início de outubro (referente às atividades exercidas em setembro).

Itabuna, 05 de agosto de 2019.

  
**Sandro Augusto Silva Ferreira**

Pró-reitor de Sustentabilidade e Integração Social  
Nomeado pela Portaria 822/2017